

OF. GAB Nº 183/2014

Araucária, 26 de junho de 2014.

Senhor Presidente

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.653/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, em decorrência da apuração parcial do Superávit Financeiro do exercício de 2013.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 468/2014

EM: 26 / 06 / 14

FUNCIONÁRIO: Bruno
17:15h

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.653/2014

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.303.833,50 (Três Milhões, Trezentos e Três Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.303.833,50 (Três Milhões, Trezentos e Três Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2021 - Manutenção das Atividades de Gestão de Recursos Humanos para o Sistema Municipal de Saúde

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 2.099.372,80

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0126	3.310	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	393,61
3190110000	0126	3.315	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	807,23
3190110000	0126	3.495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.098.171,96

FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.202.716,47

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0130	3.327	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38,48
3390390000	0130	3.331	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22,46
3390390000	0130	3.496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.202.655,53

FUNCIONAL: 10.303.0005.2023 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.744,23

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390320000	0128	3.314	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3,25
3390320000	0128	3.329	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.740,98

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2013.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de junho de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
 Prefeito Municipal